



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 23 DE 17 DE MARÇO DE 2026

P. Nº 700.049/2026-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.049/2026,

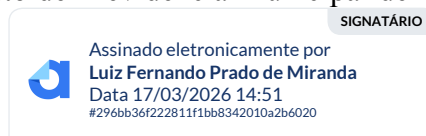
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à(o) Sr(a). **MARGARIDA PADUA**, portador(a) do CPF nº **247.634.558-00**, cônjuge do(a) servidor(a) público aposentado(a) da **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**, Sr(a). **ARI PADUA**, RGF-**90056**, CPF nº **523.284.818-68**, falecido(a) em **21 de janeiro de 2026**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R\$ 15.051,52 (Quinze mil cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, respeitado o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 17 de março de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 514005ceb26c16e3de4848b8e696791bb28b5f41e001201916bf4cd7f94bb66
Link de validação: <https://valida.ae/485201f47551cb52b789816a9c1cbf976b30019ed4f55b87b3sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 24 DE 23 DE MARÇO DE 2026

P. Nº 700353/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700353/2025**,

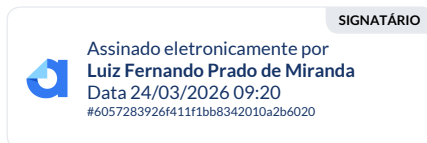
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ANA LUCIA RODRIGUES DA CUNHA, RGF nº 9.549**, portadora do **CPF nº 154.436.188-22**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 5.447,01 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

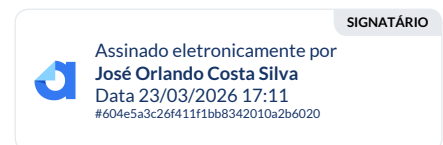
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de março de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9 10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 514005ceb26c16e3de4848b8e696791bb28b5f41e001201916bf4cd7f94bb66
Link de validação: <https://valida.ae/485201f47551cb52b789816a9c1cbf976b30019ed4f55b87b3sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 2026

P. Nº 700361/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700361/2025**,

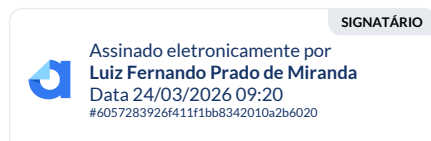
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SANDRA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, RGF nº 15.317**, portadora do **CPF nº 125.390.258-54**, no cargo de **PSICÓLOGO** de acordo com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 7890,72 (sete mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

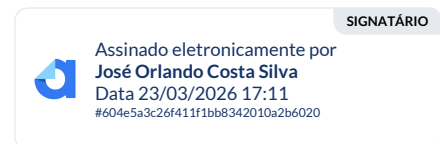
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de março de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 514005ceb26c16e3de4848b8ef696791bb28b5f41e001201916bf4cd7f94bb66
Link de validação: <https://valida.ae/48520147551cb52b789816a9c1cbf976b30019ed4f55b87b3sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 26 DE 23 DE MARÇO DE 2026

P. Nº 700.362/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.362/2025**,

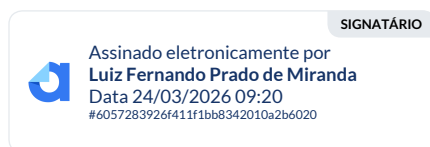
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **DORISMAR DE LIMA BERNARDINELLI, RGF nº 19.254**, portadora do **CPF nº 154.358.688-07**, no cargo de **AGENTE SOCIAL**, lotada no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, de acordo com o artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3.450,61 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

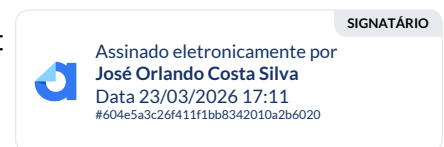
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de março de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 514005ceb26c16e3de4848b8e696791bb28b5f41e001201916bf4cd7f94bb66
Link de validação: <https://valida.ae/48520147551cb52b789816a9c1cbf976b30019ed4f55b87b3sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 27 DE 23 DE MARÇO DE 2026

P. Nº 700386/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidor municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700386/2025**,

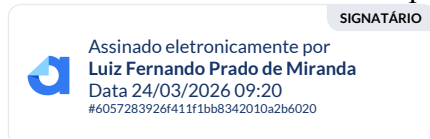
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao servidor **ELICEU TAVARES DA SILVA, RGF 18.194**, portador do **CPF nº 088.073.418-32**, ocupante do cargo de **AGENTE ESCOLAR**, lotado na(o) **COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA**, de acordo com o artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

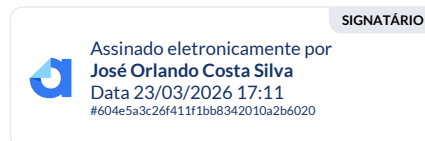
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de março de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 28 DE 23 DE MARÇO DE 2026

P. Nº 700397/2025-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700397/2025**,

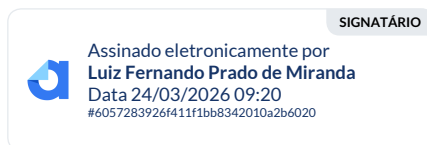
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **CAMILA MARIANO CANEDO DA SILVA**, portadora do CPF nº **357.741.048-50**, e **LUCA CANEDO VECHINI**, portador(a) do CPF nº **053.332.978-78**, **cônjuge e filho menor** do servidor público da Municipalidade, Sr. **FERNANDO VECHINI FERREIRA**, RGF nº **19.888**, CPF nº **337.114.558-16**, falecido em **13 de DEZEMBRO de 2025**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade da remuneração percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme artigo 16, caput, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, nos termos do art. 17 do mesmo dispositivo legal, para cada dependente, no valor cota de **R\$ 3.296,11 (Três mil duzentos e noventa e seis reais e onze centavos)**.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

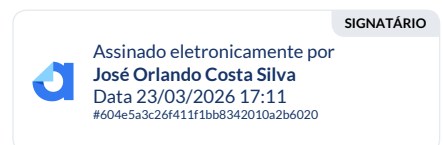
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de março de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 514005ceb26c16e3de4848b8ef696791bb28b5f41e001201916bf4cd7f94bb66
Link de validação: <https://valida.ae/48520147551cb52b789816a9c1cbf976b30019ed4f55b87b3sv>



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 514005ceb26c16e3de4848b88ef696791bb28b5f41e001201916bf4cd7f94bb66
Link de validação: <https://valida.ae/48520147551cb52b789816a9c1cbf976b30019ed4f55b87b3sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 29 DE 23 DE MARÇO DE 2026

P. Nº 700012/2026-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700012/2026**,

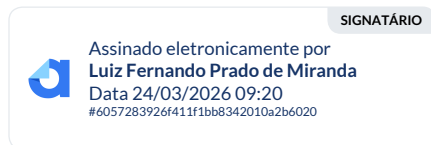
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **ALINE ALVES DANTAS**, portadora do CPF nº **395.174.438-38**, e **THÉO FERNANDES ALVES DANTAS**, portador(a) do CPF nº **569.731.488-40**, **cônjuge e filho menor** do servidor público da Municipalidade, Sr. **JORDÃO FERNANDES CORREIA DANTAS**, RGF nº **17.691**, CPF nº **371.262.818-89**, falecido em **19 de DEZEMBRO de 2025**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade da remuneração percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme artigo 16, caput, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, nos termos do art. 17 do mesmo dispositivo legal, para cada dependente, no valor cota de **R\$ 2.380,99 (Dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

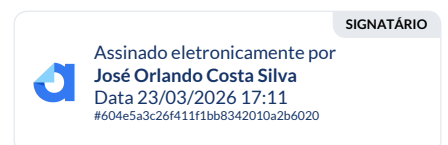
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de março de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador